



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009  
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2040 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 28 de abril de 2026  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2026 – GP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, PARA O MANDATO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2004,

**Considerando** a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**Considerando** que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Executivo Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os representantes do poder público municipal para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

I - Representante da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**:

- a) Luciene Bernardo de Macedo (Titular)
- b) Josivaldo Izidoro dos Santos Junior (Suplente)

II - Representante da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) Renilma Pinheiro Valentim (Titular)
- b) Vinicius Raphael de Moraes Pinheiro (Suplente)

III - Representante da **Secretaria Municipal de Educação**:

- a) Nivéria Barbosa de Assis (Titular)
- b) Maria Josefa Almeida De Souza (Suplente)

IV – Representante da **Secretaria Municipal de Educação**:

- a) Gizelda Batista da Silva Silvino (Titular)
- b) Edineide Oliveira dos Santos (Suplente)

V - Representante da Secretaria de **Tributação e Finanças**:

- a) Gildean Tome de Souza Teixeira (Titular)
- b) Ramires Nathel Fonseca de Medeiros (Suplente)

**Art. 2º.** Designar os representantes da Sociedade Civil, de acordo com as respectivas indicações, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representante da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**

- a) Iracilda Batista da Silva (Titular)
- b) Marcia Barbosa Felipe (Suplente)

II - Representante das **Entidades ligadas às Atividades Rurais**

- a) Raimundo Albino da Silva (Titular)
- b) João Severino de Lima (Suplente)

III - Representante da **Pastoral da Criança**:

- a) Amanda Yasmim Lima Cardoso (Titular)
- b) Edna de Carvalho Carlota (Suplente)

IV - Representante da **Pastoral da Pessoa Idosa**:

- a) Iracema Castro Bezerra de Freitas (Titular)
- b) Francisca Lúcia Fernandes de Souza (Suplente)

V - Representante da **Igreja Católica**:

- a) Edna Carvalho Carlota (Titular)
- b) Ana Carla Pinheiro da Fonseca (Suplente)

VI - Representante da **Igreja Assembléia de Deus**:

- a) Sara Kiarely dos Santos Silva (Titular)
- b) Moises da Silva Araujo (Suplente)

**Art. 3º.** Os membros recém indicados terão mandato até abril de 2028, quando devem ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

**Art. 4º.** As funções de membro do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão renumeradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 28 de abril de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

### PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO